



ANEXO ÚNICO
TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: _____

DONATÁRIA: Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OBJETO: Doação para (descrever o projeto ou evento que será desenvolvido).

"**NOME DO DOADOR**", inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº _____, documento expedido pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, endereço eletrônico: _____, telefone: _____, com sede no endereço seguinte: _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, criada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais via resolução PTFB N° 18/2019, situada à situada à Av. Santa Rosa, nº 10 - Bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ 34.641.336/0001-55, neste ato representada pela sua Presidente, Major BM Veterana Adriana Rodrigues de Souza, portadora do CPF nº 026.024.686-73 e CI nº M 6900027, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente **Termo de Doação**, sob a regência do Código Civil (Lei nº 10.406/02), mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO DO CONTRATO



1.1. Por meio do presente instrumento, o DOADOR compromete-se, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, a doar à DONATÁRIA o valor de R\$ _____ (_____ reais) com a finalidade de _____.

1.2. O DOADOR declara ser legítimo possuidor e proprietário do valor doado.

1.3. Ao doar o referido valor, o DOADOR transfere toda posse, jus, ação e domínio sobre ele exercida.

1.4. A quantia será repassada à DONATÁRIA, da seguinte maneira: por meio de _____ (ex.: *transferência bancária, em até XX dias úteis*) após a data da assinatura do presente termo pelo doador.

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO DO VALOR:

Banco: Sicoob (756)

Agência: 4262

Conta: 9.010.308-4 (VERIFICAR NA SALVAR A CONTA)

DADOS DA FUNDAÇÃO SALVAR:

Razão Social: Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 4.013, Bairro São Francisco.

Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais/Brasil

CEP: 31.255-143

CNPJ: 34.641.336/0001-55

Inscrição Estadual: 0046006880024

Inscrição Municipal: 1.171.541/001-1

E-mail: financeiro.fundacaosalvar@gmail.com

Telefone Celular: 55 31 995639558

1.5. O valor para custeio das despesas indiretas da Fundação Salvar será de 5% sobre o valor total doado.

CLÁUSULA 2 - DA CONTRAPARTIDA



2.1. O DOADOR declara ter doado o valor para à DONATÁRIA a título gratuito, sem que disso seja devido ao DOADOR qualquer encargo de qualquer natureza.

2.2 A DONATÁRIA se compromete a prestar contas dos gastos realizados com o valor doado, a fim de comprovar a sua destinação.

CLÁUSULA 3 - DA EVICÇÃO

3.1. Não respondem o DOADOR por juros moratórios, pela evicção ou por vício redibitório.

CLÁUSULA 4 - DO ACEITE

4.1. Ao assinar o presente instrumento, a DONATÁRIA declara aceitar o valor doado.

CLÁUSULA 5 - DA NULIDADE DA DOAÇÃO

5.1. Além das demais hipóteses previstas na legislação brasileira, a doação regulada por este contrato poderá ser anulada:

I - em relação a parte que excede a quantidade do patrimônio que o(a) DOADOR(A) poderiam dispor em testamento;

II - quando se verificar que a mesma foi realizada com o objetivo de prejudicar os credores do DOADOR.

CLÁUSULA 6- DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

6.1. A doação se extingue:

I - pela revogação e pela declaração de nulidade, nas hipóteses contratuais e legais;



II - caso não se verifique a ocorrência da condição ou do termo, previstos neste contrato.

6.2. Extinta a doação, deverá retornar o valor doado, por meio deste contrato, ao DOADOR.

CLÁUSULA 7 - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

7.1. As PARTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e empregados, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados;

7.2. Nenhuma das PARTES, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste TERMO e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições não poderá dar, oferecer, sugerir, ou prometer, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens de qualquer natureza a pessoas e empresas dos setores público e privado ou a pessoa a eles relacionada, com o objetivo de obter benefício indevido, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e empregados ajam da mesma forma;

7.3. A DONATÁRIA deverá comunicar a DOADORA formalmente, e no prazo de até 15 (quinze) dias após tomar conhecimento, dos fatos a seguir:

(I) Violações potenciais ou comprovadas à legislação brasileira de prevenção à corrupção, dentre elas, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos;

(II) Existência de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial que esteja relacionado, direta ou indiretamente, às atividades da DONATÁRIA (ou de

qualquer um de seus sócios, administradores, diretores, gerentes ou empregados envolvidos nas atividades deste TERMO) relacionada a fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou violações da legislação anticorrupção aplicável;

7.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste TERMO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à PARTE inocente. Da mesma forma, deverá responder às autoridades competentes por tais violações cometidas no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas ao DOADOR;

7.5. A DONATÁRIA se compromete, sob pena de infração contratual, a não utilizar e a zelar para que seus subcontratados não utilizem, em qualquer hipótese, trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

CLÁUSULA 8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 As PARTES declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), e demais normas (leis, regulamentos etc.) setoriais ou gerais sobre o tema, inclusive quanto ao processamento de dados pessoais.

8.2 As PARTES reconhecem que, em virtude da celebração deste TERMO, podem ser realizadas operações de Tratamento de Dados Pessoais e que ambas, seus colaboradores, representantes e prepostos tratarão dados pessoais coletados tão somente em decorrência do TERMO, a fim de viabilizar a execução de seu OBJETO, se comprometendo, neste ato, a observarem a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, as suas respectivas políticas e normativas internas



CLÁUSULA 9 - DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa.

E, por estarem justos e combinados, DOADOR e DONATÁRIA celebram e assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem.

Belo Horizonte/ MG, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOADOR

Neste ato representado por _____

Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

DONATÁRIA

Neste ato representada por Adriana Rodrigues de Souza

TESTEMUNHAS

1) _____

Nome:

CPF n°:

2) _____

Nome:

CPF n°: